

MEMORÁNDUM DE ENTENDIMIENTO
Que celebran
(UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ)(BRASIL)
y
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL ESTADO DE HIDALGO (MÉXICO)

Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) y la Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (UAEH), para fortalecer y facilitar intercambios académicos mutuos, celebran este Acuerdo con el objetivo de compartir, colaborar y desarrollar las bases existentes de cada institución. Este Memorándum entrará en vigor a partir de la fecha en que las dos instituciones lo firmen.

Ambas partes acuerdan lo siguiente:

1. TIPOS DE COOPERACIÓN

- Intercambio recíproco de profesores y personal
- Intercambio de estudiantes
- Fomentar el intercambio de materiales académicos, proyectos de investigación conjunta y programas educativos
- Compartir materiales científicos, publicaciones e información
- Desarrollo profesional colaborativo
- Otras actividades según lo especificado o mutuamente acordado para fortalecer la cooperación.

1.1 Para facilitar y mantener la eficiencia de los intercambios activos, ambas universidades deberían proporcionar más detalles entre sí (especialmente en lo que respecta a acuerdos departamentales o programáticos específicos e independientes). Estos acuerdos incluirán

detalles clave relacionados con las obligaciones asumidas por cada institución, y no se llevarán a efecto hasta que hayan sido revisados y aprobados por representantes

autorizados. Dichos acuerdos deberán especificar el personal involucrado, la duración del programa o proyecto, créditos académicos y fuente (s) de financiamiento.

2. IGUALDAD DE OPORTUNIDADES

Ambas instituciones acuerdan que, de acuerdo con las leyes, los códigos y las pautas, ninguna persona será discriminada en cuanto a edad, color, discapacidad, nacionalidad, raza, religión o género. Todo lo que no esté relacionado con el rendimiento, la aptitud o la vida académica de los alumnos no debe ser un factor decisivo en su aplicación.

3. MATERIAL PROMOCIONAL / PUBLICIDAD

El uso del logotipo o nombre de una institución no debe ser utilizado por la otra institución sin el previo consentimiento por escrito y de acuerdo con las políticas internas de la institución.

4. PERÍODO DE EVALUACIÓN

- Todos los programas, proyectos o emprendimientos emprendidos por (UNIFEI) y la UAEH estarán sujetos a una evaluación periódica acordada por los representantes apropiados de los programas o proyectos involucrados.
- El Acuerdo firmado por ambas instituciones se mantendrá vigente por cinco (5) años.
- El Acuerdo puede rescindirse si ambas partes acuerdan mutuamente, pero debe haber un aviso previo de al menos seis (6) meses antes de la fecha de finalización prevista.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

- El Acuerdo puede ser enmendado o renovado por consentimiento escrito, y debe ser firmado por representantes autorizados de cada institución.

Dos (2) copias del Acuerdo se firmarán en idioma inglés, dos (2) en idioma español, y ambas se reconocerán como documentos formales.



Por
Universidade Federal de Itajubá

Maurilio Pereira Coutinho
09/10/2018

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relaciones Internacionales

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Por la
Universidad Autónoma del
Estado de Hidalgo

Adolfo Pontigo Loyola
Mtro. Adolfo Pontigo Loyola
Rector



DIRECCIÓN GENERAL
JURÍDICA
REVISADO



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Que celebram

Universidade Federal de Itajubá (Brasil)

e

Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (México)

Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (UAEH), para fortalecer e facilitar intercambios académicos mútuos, celebram este acordo com o objetivo de compartilhar, colaborar e desenvolver as bases existentes de cada instituição. Este memorando entrará em vigor a partir da data de assinatura de ambas as instituições.

Ambas partes concordam com os seguintes termos:

1. TIPOS DE COOPERAÇÃO

- Intercâmbio recíproco de professores e servidores técnico-administrativos
- Intercâmbio de estudantes
- Incentivo de intercâmbio de materiais acadêmicos, projetos conjuntos de pesquisa e programas educacionais
- Compartilhamento de materiais científicos, publicações e informações.
- Desenvolvimento de trabalhos profissionais colaborativos
- Outras atividades especificadas ou mutualmente acordadas para fortalecer a cooperação.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

1.1 Para facilitar e manter a eficiência dos intercâmbios ativos, ambas universidades devem fornecer mais detalhes umas às outras (especialmente com respeito a acordos departamentais ou programáticos específicos e independentes). Esses acordos incluirão detalhes importantes relacionados às obrigações assumidas por cada instituição e não serão realizados até que sejam revisados e aprovados pelos representantes. Esses acordos deverão especificar as pessoas envolvidas, a duração do programa ou projeto, os créditos acadêmicos e a(s) fonte (s) de financiamento.

2. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Ambas as instituições concordam que, de acordo com as leis, códigos e diretrizes, nenhuma pessoa será discriminada em termos de idade, cor, deficiência, nacionalidade, raça, religião ou gênero. Tudo o que não está relacionado com o rendimento, aptidão ou a vida acadêmica dos alunos não deve ser um fator decisivo na sua aplicação.

3. MATERIAL PROMOCIONAL / PUBLICIDADE

A utilização do logotipo ou nome de uma instituição não deve ser utilizada pela outra instituição sem o consentimento prévio por escrito, respeitando sempre as políticas internas de cada instituição.

4. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- Todos os programas, projetos ou empreendimentos realizados pela UNIFEI e pela UAEH estarão sujeitos a uma avaliação periódica acordada pelos representantes apropriados dos programas ou projetos envolvidos.
- O acordo assinado pelas duas instituições permanecerá em vigor por cinco (5) anos.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

- O contrato pode ser rescindido se ambas as partes concordarem mutuamente, havendo um aviso prévio de pelo menos seis (6) meses antes da data final esperada.
- O contrato pode ser alterado ou renovado por consentimento (por escrito) e deve ser assinado pelos representantes autorizados de cada instituição.

Duas (2) cópias do contrato serão assinadas em espanhol, duas (2) em português e ambas serão reconhecidas como documentos formais.

Pela
Universidade Federal de Itajubá

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais



Pela
**Universidad Autónoma del
Estado de Hidalgo**

Mtro Adolfo Pontigo Loyola
Rector



DIRECCIÓN GENERAL
JURÍDICA
REVISADO